

## **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH004/20**

### **EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 179/2019, de 15 de outubro de 2019, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência - CE, Estado do Ceará, receberá no período de **27 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**, no horário de expediente ao público, das **08:00 às 12:00 horas**, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRÁFIAS**, conforme relação discriminada no Anexo I, parte integrante deste processo.

#### **1.0 – DO OBJETIVO**

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de Pessoa Jurídica para realização de Ultrassonografias, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante do processo.

#### **2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- Não poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas que:

2.2.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.2.3- Estabelecimentos pertencentes a servidores da Administração Pública Municipal de Independência - CE.

2.3- A Prefeitura Municipal de Independência - CE poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Prefeitura Municipal de Independência - CE.



### 3.0 – DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto a Prefeitura Municipal de Independência - CE, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório ou ainda por servidor municipal competente.**

### 3.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

3.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.2.3 - Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS ou documento equivalente).

### 3.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

3.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

### 3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto deste credenciamento.

### **3.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

3.5.1- Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): - publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação;

b) Sociedades Limitadas (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de: Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou - fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) Sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

f) Os licitantes deverão comprovar a boa situação financeira através dos índices abaixo, uma vez que, não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, a ser demonstrada pelo Balanço Patrimonial e será ratificada através dos seguintes índices:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} = \text{maior ou igual a } 1,00;$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante (ELP)}$



O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

LC = Ativo Circulante = maior ou igual a 1,00;

#### Passivo Circulante

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

SG = Ativo Total = maior ou igual a 1,00

#### Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (ELP)

O grau de solvência demonstra a capacidade da empresa em liquidar suas obrigações no caso de falência. Se o índice for maior que 1,00 pode-se dizer que a empresa é solvente, quer dizer que o Exigível não pode ser maior que o Ativo ou Passivo Total.

f.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

3.5.2-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Já as empresas que estão em Recuperação Judicial, deverão apresentar documento comprobatório.

### 3.6 – OUTRAS EXIGÊNCIAS:

3.6.1 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, e Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 3.7 - DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

3.7.1 - A Prefeitura Municipal de Independência - CE, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

3.7.2 - Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação, a Secretaria de Saúde emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

3.7.3 - A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

3.7.4 - Serão aprovadas as propostas de preços, cujos valores não excedam os valores constantes no termo de referência.

#### **4.0 – DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo IV deste edital;

4.2 - São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

4.3 - O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente a Prefeitura Municipal de Independência - CE e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

4.4 - O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pelo Prefeitura Municipal de Independência - CE;

4.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.6 - A quantidade de serviços constante do anexo I deste edital está estimada para o período de 09 (nove) meses;

4.7 - A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissional proporcionado pelo (a) contratado (a) em local disponibilizado pela contratada;

4.8 - A realização dos serviços deverá ocorrer nas dependências do(s) credenciado(s) e serem precedidos de requisição médica devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Independência - CE;

4.9 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, em Independência - CE;

#### **5.0 – DOS ANEXOS DO EDITAL:**


- ANEXO I** - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS.
- ANEXO II** - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO.
- ANEXO IV** - MINUTA DO CONTRATO.

INDEPENDÊNCIA - CE, 26 DE MARÇO DE 2020.

  
ANTONIO EDI VIEIRA COUTINHO  
Secretário de Saúde

  
JULIANA LOIOLA BARROS  
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

  
José Erisvaldo Vieira Coutinho  
Advogado - OAB/CE Nº 14.511  
Procurador do Município

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 09 (NOVE) MESES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA P/ 09 MESES	MED.	MED.TOTAL
1	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMINAL	200	R\$ 75,72	R\$ 15.144,67
2	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMINAL TOTAL	100	R\$ 76,83	R\$ 7.683,33
3	ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL	900	R\$ 74,56	R\$ 67.101,00
4	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	150	R\$ 71,22	R\$ 10.683,50
5	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA	150	R\$ 71,22	R\$ 10.683,50
6	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA	130	R\$ 71,22	R\$ 9.259,03
7	ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA	100	R\$ 71,22	R\$ 7.122,33
8	ULTRASSONOGRRAFIA DA TIREOIDE	100	R\$ 71,22	R\$ 7.122,33
9	ULTRASSONOGRRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	130	R\$ 71,22	R\$ 9.259,03
				R\$ 144.058,73

**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INDEPENDÊNCIA - CE.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° SS-CH004/20.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução do objeto do Edital de Chamamento Público N° SS-CH004/20, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução até 31 de Dezembro de 2020, conforme planilha de preços, em anexo.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste chamamento público.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, bem como nossa planilha de preços, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

**Anexos:** Documentos de habilitação  
Planilha de preços.

Atenciosamente,

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



---

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE E A \_\_\_\_\_, EMPRESA \_\_\_\_\_, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, em Independência - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.430.883/0001-96, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sr. ANTONIO EDI VIEIRA COUTINHO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº SS-CH004/20, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº SS-CH004/20, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para realização de Ultrassonografias, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante do processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020 e vigorará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- O Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos procedimentos.

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a realização dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Realizar os procedimentos, requisitados, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer serviços que esteja em desconformidade com as especificações do Contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a - A quantidade de procedimentos constante do anexo I deste edital está estimada para o período de 09 (nove) meses;
- b - A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissional proporcionado pelo(a) contratado(a) em local disponibilizado para contratada;
- c - A realização dos serviços deverá ocorrer nas dependências do(s) credenciado(s) e serem precedida de requisição médica devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Independência - CE;

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.**

6.1- O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

6.2- Os pagamentos serão realizados à medida que os serviços forem realizados, conforme as necessidades do CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Independência - CE, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária MAC 0401.10.302.1003.2.012 e SEC 0401.10.122.1010.2.008, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**



7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a) , as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo **CONTRATANTE**;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

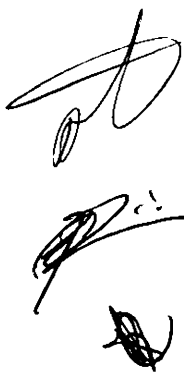
b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Prefeitura Municipal de Independência - CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.



E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência - CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

  
-----  
ANTONIO EDI VIEIRA COUTINHO  
Secretaria de Saúde  
**CONTRATANTE**

-----  
Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre a nomeação dos membros Comissão Permanente de Licitações, e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ VALDI COUTINHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais etc., especialmente as previstas no artigo 92, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal de Independência, em conformidade com o Art. 4º, inciso VI da Lei 234/2008 de 02 de dezembro de 2008 e considerando o disposto no art. 51 da lei Federal nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) presidente e os respectivos membros na Comissão Permanente de Licitações, a saber:

<b>PRESIDENTE:</b>	<b>JULIANA LOIOLA BARROS</b>
<b>MEMBROS:</b>	<b>ANA BENVINDA ALVES BEZERRA</b>
	<b>FRANCISCA HILMA SOARES DE ARAUJO</b>
<b>SUPLENTE:</b>	<b>MARIA DVANIRA CANUTO RODRIGUES</b>

Art. 2º- A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

  
José Valdi Coutinho  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE – CHAMAMENTO PUBLICO Nº SS-CH004/20** - O Secretário de Saúde do Município de Independência - CE, Sr. ANTONIO EDI VIEIRA COUTINHO, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 27.03.2020 a 31.12.2020, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando CHAMAMENTO PUBLICO, para Credenciamento de Pessoa Jurídica para realização de Ultrassonografias, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante do processo, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, em Independência - CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Independência - CE, 26.03.2020. Juliana Loiola Barros – Presidente da CPL.

**PUBLICAR** para circular com data de 26.03.2020, nos seguintes veículos de comunicação:

- ✓ JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE
- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Suspensão de Sessão.** A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a sessão da etapa lançada marcada em ata para o dia 26 de março de 2020, às 09h00min, do Pregão Presencial Nº 0403/01/2020-SMS cujo objeto é a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e ambulatório do Município de Uruburetama-Ce, está suspensa. Os interessados aguardem uma nova data. Maiores informações no endereço da Comissão, sito à Rua Farmacêutica José Rodrigues, 113 - Centro, Uruburetama-CE, 24 de março de 2020. Luana Maria Bastos Advincula - Pregoeira Oficial.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Chamamento Público Nº SS-CH04/20.** O Secretário de Saúde do Município de Independência - CE, Sr. Antonio Edir Vieira Coutinho, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 27/03/2020 a 31/12/2020, no horário de 08h00 às 12h00 horas, está em realização o Chamamento Público, para Credenciamento de Pessoa Jurídica para realização de Ultrassonografias, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do processo, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, no sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, em Independência - CE, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/independencia-CE-26-03-2020-Juliana-Loreta-Barros> - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú. A CPL** vem informar aos interessados o Resultado do julgamento das Propostas e Preços da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2020 - INFRA, cujo objeto é a implantação de pavimentação asfáltica uniflora, em diversas ruas da sede do Município de Coreaú/CE. Convênio Nº 110/2019, do SDES/2019 - MAP/PP Nº 024. Ficando classificadas as empresas CONSTRUTORA E AJ.LTDA - única habilitada do certame. O resultado estará disponível na sala da CPL, bem como será divulgado no Portal de Licitações do TCE/CE no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/>. Ficando a partir dessa publicação aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, com fulcro no Art. 109, inciso I, Alínea "B" da Lei Nº 8.666/93. Coreaú-CE, 24 de março de 2020. José Maria Moreira Filho - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Edital de Concorrência Pública Internacional.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital Concorrência Pública Internacional Nº 2020/03/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de infraestrutura (serviços de drenagem, pavimentação, requalificar 30 de passeios, sinalização e urbanização) em Ruas de acesso ao Centro, localizadas no Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 28 de abril de 2020 (28/04/2020), às 08:30h. Refendo Edital poderá ser adquirido no site <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00h às 12:00h. Caucaia/CE, 23 de março de 2020. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobral.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados a Revogação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0203/01/2020-PP, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades da Unidade Mista de Saúde do Município de Sobral-CE, por razões de interesse público. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. Sobral-CE, 23 de Março de 2020. Ana Lucia Pereira Braga - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão.** O Município de Pentecoste, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão nº 2020/03/16/13-PP-ADM, do tipo Menor Preço por item, visando o Registro de Preços para aquisições futuras de peças e acessórios originais ou genêricos, destinados aos veículos automotores das Diversas Secretarias do Município de Pentecoste. A realização da 08 de abril de 2020 às 09:00h na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo, S/N, Centro - Pentecoste - Ceará, maiores informações das 08:00 às 11:30h pelo telefone (85) 3352-2617 e no site: [www.tce.ce.gov.br/](http://www.tce.ce.gov.br/). Pentecoste - CE, 24 de março de 2020. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Aditamento - Pregão Presencial Nº 006/2020/PP.** O Pregão da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público aos interessados, que a sessão que se realizará no dia 30/03/2020 às 08:00h será adiada para o dia 17/04/2020 às 08:00h. cujo Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto armado e anel pré moldado de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Novo Oriente/CE. Novo Oriente-Ceará, 24 de Março de 2020. Francisco Otávio Rodrigues - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Revogação de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.12.06.001.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, torna público que a Tomada de Preços Nº 2019.12.06.001, cujo objeto é a execução dos Serviços de Construção de Casas Populares no Bairro Nossa Senhora de Fátima. Sede da Comissão de Licitação: Rua Amélia de Almeida, nº 100, Centro, Massapê/CE. A Revogação, por determinação da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Massapê/CE, 24 de março de 2020. Francisco Paulo Ravy Leita - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Carnaubal, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação nº 08/04/2020, cujo objeto é a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2603/01/2020-SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Carnaubal. O edital estará disponível nos sites <http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://www.carnaubal.ce.gov.br/licitacao.php> ou nos dias úteis na Sala de Chamada de Licitação no horário das 07:30h às 13:00h, na sede da Prefeitura à Rua Presidente Médici, nº 187, Bairro Centro, Carnaubal - CE, 28 de Março de 2020. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobral.** A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 09 de Abril de 2020, às 13h00min, estará aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2403/01/2020-PP, cujo objeto é aquisição de combustíveis, derivados do petróleo, destinados a atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Sobral. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura na Travessa Senador Miguel, 15, Centro, Sobral-CE, 24 de Março de 2020. Ana Lucia Pereira Braga - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobral - Extrato do Contrato.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral/CE, torna público o Extrato do Termo de Contrato nº 2020/100305-(FME), resultante do Pregão Eletrônico nº 2002/01/2020-PE, a saber: Unidade Administrativa, Secretaria de Educação. Objeto: aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção do programa merenda escolar do Município de Sobral-CE. Valor Global: R\$ 199.944,00 (duzentos e noventa e quatro reais e quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos). Lote 02 - R\$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais). Lote 03 - R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais) e Lote 04 - R\$ 81.852,50 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) totalizando o valor global de R\$ 360.614,10 (trezentos e sessenta mil seiscentos e quatorze reais e dez centavos). Vigência do Contrato: 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0501/12.368.0039.2.016. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Contratado (a): J.M. Donna de Freitas Araújo - ME. Contratante: Secretaria de Educação Assina pelo Contratado (a): Josefa Maria Donna de Freitas Araújo. Assina pela Contratante: Maria Rosângela de Snto Candido. Sobral-CE, 23 de Março de 2020. Ana Lucia Pereira Braga - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSM/CAM** - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 2020.01.17.01-SRP - Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim-CPSM/CAM II. Empresas licitadoras: Clínica Odontológica Domingos Olimpo LTDA, Laboratório de Prótese Dentária Parente e Galvão LTDA. III. Objeto: registro de preços, usando futuras e eventuais contratação para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias e aparelhos ortodônticos para atender as necessidades do CE-OR Jose Hinderburg Sabino Aguiar, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSM/CAM, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Presencial nº 2020.01.17.01-SRP, que passa a fazer parte dessa Ata, juntamente com a planilha de preços apresentada pelos fornecedores classificados, conforme consta nos autos do processo nº 2020.01.17.01-SRP. Subcausa Única. Esta instrumento não obriga o Consórcio firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação obedecendo a seguinte pertinência, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos serviços, em quantidade de contratações. VI Empresa e Valor: Clínica Odontológica Domingos Olimpo LTDA CNPJ: 06.698.643/0001-58 Valor: R\$ 447.000,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil reais). Laboratório de Prótese Dentária Parente e Galvão LTDA. CNPJ: 32.174.682/0001-74 Valor: R\$ 271.480,00 (Duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme Anexo III da Ata de Registro de Preços. V - Modalidade: Pregão Presencial nº 2020.01.17.01-SRP VI- Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura improrrogável. VII- Data da Assinatura: 18 de Março de 2020 VIII- Órgão Gerenciador: da Ata de Registro de Preços: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim-CPSM/CAM. Fernando Magalhães Angelim - Diretor Executivo do CPSM/CAM.

# MIRIAM LEITÃO

miriamleitao@oglobo.com.br  
#Coronavirus



# POLÍTICA DE GOVERNADORES

O presidente Jair Bolsonaro criou uma crise federativa no meio de uma pandemia e de um colapso econômico. Como se fossem poucos os males que nos assolam. Era previsível. Desde o começo do Governo, Bolsonaro tem mantido distanciamento dos governadores, criou conflitos com alguns deles, discriminou grupos regionais, e principalmente jamais manteve diálogo. "É de se contar nos dedos da mão as audiências que concedeu aos administradores dos estados", diz Renato Casagrande, do Espírito Santo. Os governadores, em compensação, criaram consórcios regionais, escolheram porta-vozes, formaram grupos de Whats-App e têm mantido intensas conversas.



Esta crise é a maior e a mais complexa que o País enfrenta em muitas décadas e tem no comando o mais insensato dos presidentes. O conflito de ontem entre Bolsonaro e os governadores do Nordeste era previsível. Ao longo dos 15 meses em que governa o Brasil, Bolsonaro nunca quis lidar a Federação. Vê as decisões dos estados como se fossem usurpação dos seus poderes. Tratou o Nordeste com preconceito porque teve menos percentual de votos por lá. "Daqueles governadores de Paraíba", ele disse no meio de uma crítica a Flávio Dino, do Maranhão. Recentemente, fez uma escalada de ataques a Rui Costa, da Bahia. Tirou os governadores da Amazônia do Conselho do Fundo da Amazônia. E o presidente entrou em disputas de egos com outros governadores do Sudeste.

## PREVISÍVEL

Era de se esperar que Bolsonaro provocasse uma grande crise ontem. Seu desastroso pronunciamento da véspera foi recebido com repulsa entre a população, que a demonstrou em painelações. Ele colocou a vida dos brasileiros em risco ao estimular o relaxamento do que está apenas começando, o período de distanciamento social. Seu método sempre foi criar uma polêmica para desviar a atenção de um erro que cometeu. Só que, desta vez, os dois fios desencapados se misturaram.

A crise explodiu por causa da sua fala, deliberadamente marcada para a véspera da reunião com os governadores do Sudeste. E ao ser contestado ele dobrou a aposta, repetindo a sua tese baseada em nenhuma evidência científica e no seu tosco conhecimento da economia. Todos os bons economistas do País estão dizendo a mesma coisa. Primeiro proteger a vida humana. E elevar o gasto público para financiar a saúde, para socorrer as outras unidades da Federação, para criar uma rede de proteção social eficiente e ampla, e para sustentar as empresas. O presidente que trata a sua ignorância dos assuntos econômicos como se fosse um biombo para fugir de perguntas, estava ontem falando que era preciso relaxar a quarentena que mal começou para

salvar a economia. Neste momento, a ordem natural dos eventos, como têm repetido os administradores dos entes subnacionais, é primeiro proteger a vida humana. As crises social e econômica decorrentes da ação de parar a economia têm que ser enfrentada pelo Estado. E essa é a função do Governo Federal, que é o único emissor de moeda. A União não está fazendo favor quando transfere recursos para os estados, porque são impostos pagos pelos brasileiros e o monopólio de emissão da moeda é conferido ao Governo Federal. O presidente não é o dono dos recursos. Eles são dos brasileiros.

O presidente Bolsonaro tem errado mais do que é tolerável nesta crise. E a sua administração vai se esgarçando, mesmo as boas partes. Ontem, o ministro Luiz Henrique Mandetta fez uma exibição de subserviência e contorcionismo, ao tentar adaptar seu discurso à insensatez presidencial.

A ex-ministra Marina Silva disse que o ministro da Saúde não pode permanecer no cargo ao custo de abrir mão do que é correto na área médica e científica. "Mandetta não pode ficar ao custo de ser adaptado", disse a ex-ministra.

## PODER

Bolsonaro vai perdendo o poder de fato com suas atitudes temerárias. Ontem, os governadores se reuniram sem ele. O presidente da Câmara, Rodrigo Maia, participou da reunião de videoconferência e, depois, em entrevista deixou claro que "se fosse para ajudar o presidente, teríamos dificuldade de conseguir quórum", mas para votar medidas pelo Brasil ele disse que trabalhará com as lideranças. Se alguém não sabe exercer o poder, ele o perde. É o que acontece neste momento com o presidente Jair Bolsonaro. Ontem, ele era um homem à deriva.



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Julgamento.** O Município de Baixo/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2020.03.10.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Panorama Com. de Produtos Médicos e Farmacêuticos LTDA, vencedora junto aos lotes 1, 2, 3, 7, 10 e 11, Via Medicamentos Comércio e Consultoria em Saúde LTDA, lotes 4, 5, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou pelo fone (88) 3539-1221. **Baixo/CE, 24 de março de 2020. Francisco Aldo Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Carnaubal, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08.04.2020, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2603.01/2020-SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Carnaubal. O edital estará disponível nos sites <http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <https://www.carnaubal.ce.gov.br/licitacao.php> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 07:30hs às 11:30hs, na sede da Prefeitura à Rua Presidente Médici, nº 167, Bairro Centro. **Carnaubal - CE, 26 de Março de 2020. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú.** A CPL, vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2020 - INFRA, cujo objeto é a implantação de pavimentação asfáltica, conforme projeto, em diversas ruas da sede do Município de Coreaú/CE. Convênio Nº 110/Sec. das Cidades/2019 - MAPP Nº 4224. Ficando classificada a empresa: Construtora E & J LTDA - única habilitada do certame. O resultado estará disponível na sala da CPL, bem como será divulgado no Portal de Licitações do TCE/CE no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/>. Ficando a partir dessa publicação aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, com fulcro no Art. 109, Inciso I, Alínea "B" da Lei Nº 8.666/93. **Coreaú-CE, 24 de março de 2020. José Maria Moreira Filho - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Adiantamento - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que a licitação na modalidade Chamamento Público nº 01/2020-CH, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Aquisição de alimentos da agricultura familiar, lei nº 11.947, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, inicialmente marcada para o dia 13 de abril de 2020, às 08:30hs, fora adiada em virtude de atraso nas publicações, para o dia 16 de Abril de 2020, às 08:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). 24 de Março de 2020. **Claudio Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação****

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Adiantamento - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 13.01/2020-TP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Contratação de serviços de engenharia para as obras de reforma e ampliação da Escola Lourdes Costa, localizada na rua Ilídio Sampaio, s/n, no Município de Icó/CE, inicialmente marcada para o dia 07 de abril de 2020, às 08:00hs, fora adiada em virtude de atraso nas publicações, para o dia 13 de Abril de 2020, às 08:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). 18 de Março de 2020. **Claudio Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação****

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão.** O Município de Pentecoste, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão nº 2020.03.16.13-PP-ADM, do tipo Menor preço por item, visando o Registro de Preços para aquisições futuras de peças e acessórios originais ou genuínos, destinados aos veículos automotores das Diversas Secretarias do Município de Pentecoste. A realizar-se dia 08 de abril de 2020 às 09:00hs na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo, S/N- Centro - Pentecoste – Ceará, maiores informações das 08:00 às 11:30hs pelo telefone (85) 3352-2617 e no site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Pentecoste – CE, 24 de março de 2020. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência – Chamamento Público Nº SS-CH004/20.** O Secretário de Saúde do Município de Independência - CE, Sr. Antonio Edi Vieira Coutinho, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 27.03.2020 a 31.12.2020, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de Pessoa Jurídica para realização de Ultrassonografias, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante do processo, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, em Independência - CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Independência - CE, 26.03.2020. Juliana Loiola Barros – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Jaguaruana - Aviso de Adiantamento - Pregão Presencial Nº 002/2020-CMJ.** O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jaguaruana comunica o Adiantamento do Recebimento da Documentação de Proposta de Preços e Habilitação do referido certame, cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de módulo (arrendamento) e manutenção de sistema informatizado de Contabilidade, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio, Portal da Transparência e Folha de Pagamento, junto à Câmara Municipal de Jaguaruana - Ceará, para o dia 13 de abril de 2020, às 08h, no mesmo local, por motivo da pandemia do covid-19. Mais informações podem ser obtidas no site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Antônio José de Almeida, Jaguaruana em 24/03/2020.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - A Comissão de Pregão, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca - Ceará, torna público o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2603.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE, que realizar-se-á no dia 08.04.2020, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas, ou acessar o endereço eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca - Ce, 24 de março de 2020. D'Avila de Araújo Vasconcelos - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso do Termo de Revogação - Processo: Tomada de Preços Nº 2002.03/2020.** Objeto: contratação de empresa para a construção de quadra descoberta no Distrito de Poço Verde no Município de Mucambo - Ceará. A Prefeitura Municipal do Município de Mucambo - CE, comunica Aos Interessados que, Resolve Revogar o procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços, verificou-se a necessidade de Reformulação do Projeto Básico e Orçamento, com este ato fica aberto o prazo recursal e facultada vistas ao processo na forma da Lei. Ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato, nos termos do Art. 109, I, "c" da Lei nº 8.666/93. **Mucambo - CE, 24 de março de 2020. Cleilton da Costa Sobrinho, Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós.** A Comissão de Licitação, localizada na praça Anastácio Maia, Nº 40-Centro-Orós/CE, comunica aos interessados que no dia 07 de abril de 2020, às 09:00hs (horário de Brasília), estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.03.23.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à contratação de serviços de mão de obra complementar, por hora trabalhada, destinada a manutenção e conservação do patrimônio público, junto as Unidades Administrativas do Município de Orós/CE, tudo conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Orós/CE, 23 de março de 2020, José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz – Comissão de Licitação.** Fica sem Efeito a publicação do dia 23/03/2020 que circulou nos jornais DOE, DOU e Jornal O POVO – Concorrência 2019.11.28.001 - Com Objeto: contratação de empresa para reforma da Secretaria de Educação do Município de Aquiraz. Nova data de abertura e de início do prazo recursal será publicado.

